



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria

OFÍCIO Nº 049/2020/GR/UNIVASF

Petrolina, 20 de abril de 2020.

À Superintendente de Gestão de Pessoas  
Maria Auxiliadora Tavares da Paixão

Assunto: **Solicitação de emissão de portaria**

Prezada Superintendente,

Solicitamos a emissão de portaria designando os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de transição administrativa da Univasf, conforme minuta abaixo:

O Reitor Pro Tempore da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 384, de 09 de abril de 2020, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2020, e considerando:

- o encerramento do mandato do Professor Julianeli Tolentino de Lima;
- a nomeação e posse de Reitor Pro Tempore;
- o disposto na Lei nº 10.609/2002, aplicável, por analogia, a qualquer esfera ou ente da Administração Pública;
- que a transmissão de mandato das gestões frente à Reitoria deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público; e
- que o processo de transmissão de mandato é o instrumento democrático que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber, de seu antecessor, todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, sem solução de continuidade nos serviços prestados ao povo;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores desta Universidade abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Transição com a finalidade de proceder à análise e levantamento de dados quanto à estrutura, funcionamento, orçamento e finanças e atual estágio das ações acadêmicas e administrativas, que deverão promover a coleta, guarda e análise de todos os dados e documentos apresentados, emitindo relatório conclusivo sobre as informações apresentadas, a ser encaminhando ao Reitor e ex-Reitor.



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria

REPRESENTANTES DA GESTÃO PRO TEMPORE:

1. Umarac da Nóbrega Borges, (Docente), Matrícula SIAPE nº 1636210;
2. Marcelo Domingues de Faria, (Docente), Matrícula SIAPE nº 1546511;
3. Heloisa Helena Rodrigues Mafra, (Secretaria Executiva), Matrícula SIAPE nº 1037300;
4. Airon Albuquerque Teixeira, (Assistente em Administração), Matrícula SIAPE nº 2248423.

REPRESENTANTES DA GESTÃO ENCERRADA:

1. Yariadner Costa Brito Spinelli, (Docente), Matrícula SIAPE nº 1941761;
2. Ozevaldo do Rosário Santos, (TAE), Matrícula SIAPE nº 1038330;
3. Humberto Carlos G. Pereira Neto, (TAE), Matrícula SIAPE nº 1896281;
4. Antonio Fernandes Correia de Moura, (TAE), Matrícula SIAPE nº 1538090;
5. Michel de Menezes Andrade, (TAE), Matrícula SIAPE nº 2456220.
6. Marcos da Mota Santos, (TAE), Matrícula SIAPE nº 1621927.

Art. 2º. Cabe à Comissão de Transição:

- I. estabelecer a metodologia de trabalho a ser adotada para o regular desenvolvimento dos trabalhos, inclusive estabelecendo calendários de reuniões, preferencialmente, de forma virtual, com seus integrantes;
- II. proceder ao levantamento de informações, relatórios e documentos junto aos diversos setores administrativos da Universidade, sempre com vistas a subsidiar as ações de planejamento em todos os aspectos da gestão institucional;
- III. encaminhar aos atuais gestores as demandas relativas à sua respectiva área de atuação, estabelecendo prazos e orientações para a prestação das informações solicitadas;
- IV. direcionar suas solicitações aos servidores responsáveis pelas Pró-Reitorias, Superintendência, Secretarias, Diretorias e Assessorias, sempre que julgar necessário;
- IV. praticar, enfim, todos os atos necessários ao efetivo cumprimento dos objetivos do processo de transição.

Art. 3º. A Comissão de Transição poderá solicitar, de cada setor da Universidade, mediante requerimento dirigido ao respectivo gestor ou ex-gestor de cada unidade, informações das áreas de Ensino, Pesquisa, Extensão, Patrimônio, Orçamento, Finanças, Contratos e Convênios, Governança, Pessoal, Estrutura de Cargos, Organogramas, entre outras julgadas indispensáveis à continuidade do serviço público, em obediência ao art. 4º, IV da Lei 9.784/99.

§ 1º. No tocante à gestão orçamentária e financeira, de licitações, contratos e convênios, além daquelas constantes nos sistemas de administração orçamentária e financeira do Governo, poderão ser solicitadas informações relativas a despesas ainda em processamento.



Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Gabinete da Reitoria

§ 2º. As informações e dados solicitados aos setores da Universidade deverão ser disponibilizados à Comissão no prazo de até 10 (dez) dias para demandas de atividades administrativas correntes ou imediatamente para demandas urgentes, preferencialmente em meio digital.

§ 3º. Quando necessário, a Comissão de Transição estabelecerá, justificadamente, os prazos para a prestação das informações e apresentação de documentos e relatórios.

Art. 4º. Como meio de evitar burocratização desnecessária do processo de transição, as solicitações previstas nos arts. 3º e 4º, além de outras julgadas pertinentes, poderão ser elaboradas pelos próprios servidores designados pelo Reitor Pro Tempore para assunção dos respectivos cargos de assessores, pró-reitores, superintendente, secretários e diretores, que serão encaminhadas aos setores destinatários pela Comissão de Transição.

Art. 5º. Os trabalhos da Comissão de Transição dar-se-ão no período de 22 de abril a 22 de maio de 2020, devendo o relatório consolidado ser apresentado até o dia 1º de junho de 2020.

Parágrafo único. Concluso e entregue o Relatório Final, eventuais ajustes, justificativas ou informações complementares poderão ser anexadas ao documento original a pedido dos interessados.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

---

*Emitido em 20/04/2020*

**OFÍCIO Nº Ofício nº 049/2020 - GR (11.01.02)**  
**(Nº do Documento: 97)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 20/04/2020 20:13 )*  
**PAULO CESAR FAGUNDES NEVES**  
*REITOR PRO-TEMPORE*  
*1550232*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **97**, ano: **2020**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **20/04/2020** e o código de verificação: **4d1fd80672**